



LEI Nº 1.480

De 31 de Maio de 1994

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA NO SETOR RAIZAL E DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

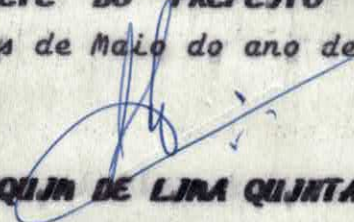
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL**, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça no Setor Raizal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 31 dias do mês de Maio do ano de 1994.


JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal